

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 047, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de ser elaborado planejamento sistemático de organização, avaliação e destinação de documentos nos órgãos da Administração Estadual;

Considerando a necessidade de ser estabelecida uma comissão setorial de avaliação de documentos para análise da massa documental acumulada e para sua destinação, através de Tabela de Temporalidade de Documentos – TTD, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando a necessidade de que os Institutos e Departamentos que integram a estrutura orgânica dessa Coordenadoria-Geral de Perícias disponham de um representante para a produção dos pertinentes levantamentos da documentação produzida;

Considerando o teor do Memorando nº 190/2016 – CAPOC/CGP, protocolizado sob o nº 1172, em 28/06/16, no Gabinete desta Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o teor do Memorando nº 078/2016/DAO/CGP/SEJUSP, protocolizado sob o nº 0894, em 23/05/16 no Gabinete desta Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o teor do Memorando nº 780/2016/DAUR, protocolizado sob o nº 1152, em 24/06/16 no Gabinete desta Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o teor do Memorando nº 0264/2016/IALF, protocolizado sob o nº 0898, em 23/05/16, no Gabinete desta Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o teor do Memorando nº 206/2016/IC/CGP/SEJUSP - eca, protocolizado sob o nº 0891, em 23/05/16, no Gabinete desta Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o teor do Memorando nº 124/2016/IIGP, protocolizado sob o nº 0887, em 20/05/16, no Gabinete desta Coordenadoria-Geral de Perícias;

Considerando o teor do Memorando nº 0112/2016/IMOL/CGP/SEJUSP, protocolizado sob o nº 1117, em 22/06/16 no Gabinete desta Coordenadoria-Geral de Perícias,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os membros integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão que proceda estudos e levantamentos necessários à Gestão

Documental, sob a coordenação da Superintendência de Documentação e Informação Técnico Administrativa/SUDI, através da Comissão Central de Avaliação da Secretaria de Estado de Administração.

NOME	CARGO	PRONTUÁRIO
Eduardo Carvalho de Almeida	- Presidente Perito Criminal	20414022
Alberto Grangeiro da Costa Junior	- Membro/ CAPOC Perito Criminal	24903022
Ana Cristina Corrêa Buranello	- Membro/DAO Agente de Polícia Científica	106496021
Neila Viera de Araujo Nobrega	- Membro/DAUR Investigadora de Polícia Judiciária	24873023
Juliana Corrêa da Silva Aigner de Souza	Membro/IALF Perita Criminal	36210023
Seloi Rodrigues Mesquita	Membro/ICHM Agente de Polícia Científica	24834023
Valdebrando Cleber dos Santos	Membro/IIGP Perito Papiloscopista	92426021
Roberto Alves Dantas	Membro/IMOL Agente de Polícia Científica	2513023

Art. 2º A comissão observará, em suas atividades, as orientações da Comissão Central de Avaliação da SAD/MS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 077, de 16 de setembro de 2014, publicada no DOE nº8.760 em 18/09/2014, págs.87/88

Campo Grande, 29 de junho de 2016

JOSÉ BENTO CORRÊA
PERITO PAPILOSCOPISTA COORDENADOR-GERAL DE
PERÍCIAS

(Publicado no DOE 9.197 de 04.07.2016, pág.34)